



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 08/2024

PROPOSTA N.º 12/2024/DEB/SEB

Realizada em 17/04/2024

DELIBERAÇÃO N.º 234/2024

ASSUNTO: **Constituição da Rede de Bibliotecas de Setúbal - RBS**

No âmbito da candidatura “Redes Concelhias” 2024, lançada pela RBE – Rede de Bibliotecas Escolares, o Grupo de Trabalho das Bibliotecas Escolares do concelho de Setúbal permite-se à criação da Rede de Bibliotecas de Setúbal (RBS).

Esta Rede está consignada no Protocolo de Cooperação e no Acordo de Cooperação do Programa da Rede Nacional de Bibliotecas Escolares, firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Setúbal em 1996, tendo o Grupo de Trabalho das Bibliotecas Escolares do concelho de Setúbal um Regulamento em vigor desde 1992 desde a constituição do SABE (Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares).

O Objetivo desta Rede é oficializar os serviços das Bibliotecas Públicas e das Bibliotecas Escolares, através de ações de disponibilização e atualização dos diferentes recursos e serviços, de forma cooperativa e em rede, ou seja, uniformizar critérios e normas de funcionamento do grupo. Pretende ainda, divulgar a rede criando um logotipo, um catálogo coletivo e garantir a rede na internet, visando um serviço público de excelência.

Para que a Biblioteca Pública Municipal de Setúbal e as Bibliotecas Escolares do concelho consigam criar esta Rede terá que ser formalizada a assinatura da Carta de Compromisso para o Desenvolvimento da Rede de Bibliotecas de Setúbal, com o Município e com as Escolas do concelho.

Considerando a assinatura da Carta de Compromisso da Rede de Bibliotecas de Setúbal, vimos com o presente regimento, igualmente, atualizar as normas de organização e funcionamento da RBS, reafirmando a relação de parceria e colaboração ativa que mantemos.

Seguem em anexo a Carta de Compromisso para o Desenvolvimento da Rede de Bibliotecas de Setúbal e as Normas de organização e funcionamento Rede de Bibliotecas de Setúbal, para conhecimento.

Assim sendo, propõe-se:

- 1 – Que a Câmara Municipal aprove o exposto acordo para que seja criada a Rede de Bibliotecas de Setúbal, ao abrigo da alínea r) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.
2. Que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



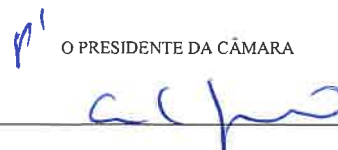
APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstensões; _____ 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA



Rede de Bibliotecas de Setúbal

Normas de organização e funcionamento

Preâmbulo

A criação da Rede de Bibliotecas de Setúbal (RBS), está consignada *Protocolo de Cooperação* e pelo *Acordo de Cooperação do Programa da Rede Nacional de Bibliotecas Escolares*, firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Setúbal em 1996, tendo o Grupo de Trabalho das Bibliotecas Escolares do concelho de Setúbal um Regulamento em vigor desde 1992 desde a constituição do SABE (Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares).

Considerando a assinatura da Carta de Compromisso da Rede de Bibliotecas de Setúbal, vimos com o presente regimento atualizar as normas de organização e funcionamento da RBS, reafirmando a relação de parceria e colaboração ativa que mantemos.

Capítulo I - Natureza e Objetivos da Rede de Bibliotecas de Setúbal

Artigo 1.º

Natureza

A Rede de Bibliotecas de Setúbal, doravante designada RBS, tem como missão estimular o gosto pela leitura, promover as literacias e a cidadania em todos os segmentos da população. Define-se como uma estrutura de cooperação aberta à participação das Bibliotecas e outras instituições de âmbito local ou nacional, visando a partilha de recursos, a compatibilização e a troca de informação bibliográfica, assente na observância de princípios técnicos (biblioteconómicos e informáticos) uniformizados, através de uma plataforma tecnológica PrismaWEB, a promoção do empréstimo Interbibliotecas e a realização de atividades de formação e de difusão cultural e educativa em parceria.

Artigo 2.º

Objetivos

São objetivos da RBS:

- a) Promover a troca de experiências e a partilha de recursos humanos, tecnológicos e informacionais;
- b) Produzir e manter atualizados documentos orientadores, com vista à uniformização de procedimentos e à melhoria do funcionamento das bibliotecas;
- c) Desenvolver, manter em linha e atualizar sistematicamente o portal e o catálogo coletivo da RBS;
- d) Servir de suporte à investigação, à formação e à difusão cultural em articulação com as instituições educativas e culturais do território;
- e) Promover o empréstimo Interbibliotecas e/ou propor aquisições que visem a otimização de recursos;
- f) Organizar, em conjunto, atividades de combate à(s) iliteracia(s) e de promoção do livro, da leitura e de escrita criativa e digital;
- g) Desenvolver atividades que venham ao encontro dos programas curriculares e dos projetos culturais, sociais e educativos de âmbito local e nacional e que visem níveis de desempenho adequados aos desafios atuais e futuros;
- h) Promover a divulgação das atividades da RBS através do portal e/ou do *Facebook* e do *Instagram* da RBS;
- i) Promover a formação no contexto do Grupo de Trabalho da rede de bibliotecas do concelho de Setúbal.

Capítulo II - Órgãos de Coordenação da RBS

Artigo 3.º

Órgãos de Coordenação da RBS

São órgãos de coordenação da RBS:

- a) A Assembleia Geral de Cooperantes;
- b) O Grupo de Trabalho.

Handwritten mark

Artigo 4.º

Assembleia Geral de Cooperantes

A Assembleia Geral de Cooperantes, doravante designado por Assembleia, é o órgão interno máximo da Rede com três funções: institucional, governança e estratégica.

Artigo 5.º

Constituição da Assembleia


- 1) A Assembleia, é um órgão colegial constituído pelos dirigentes máximos de cada um dos parceiros da Rede: Presidente da Câmara Municipal ou Vereador da Educação, por delegação, Diretora do Departamento de Educação da Câmara Municipal, Diretores dos Agrupamentos de Escolas, Diretora da Escola Profissional de Setúbal, Diretor do Centro de Formação de Professores Ordem de Santiago, Coordenadora Interconcelhia da Rede de Bibliotecas Escolares, Professores/as Bibliotecários/as, Bibliotecária Municipal e Coordenadora técnica.
- 2) A Assembleia é presidida pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 6.º

Competências da Assembleia

São competências da Assembleia:

- a) Definir estratégias de ação e objetivos a alcançar;
- b) Disponibilizar as condições de execução dos objetivos e planos traçados;
- c) Aprovar o plano e relatório anual de atividades;
- d) Assegurar o cumprimento do plano anual de atividades da Rede;
- e) Pronunciar-se sobre os critérios e as propostas de admissão de novos cooperantes e parcerias e concretizar a respetiva admissão;
- f) Delegar no Grupo de Trabalho as competências executivas e de representação da Rede;

- 
- g) Aprovar alterações aos documentos de parceria de cooperação e às presentes Normas de organização e funcionamento da Rede;
- h) Pronunciar-se sobre quaisquer outros assuntos de interesse para a Rede não previstos nos documentos de parceria de cooperação.

Artigo 7.º

Funcionamento da Assembleia

- 1) A Assembleia reúne em sessão ordinária, duas vezes em cada ano escolar, coincidindo preferencialmente com o início e fim do ano letivo, e, em sessão extraordinária, sempre que tal for julgado conveniente, por convocatória do presidente ou mediante requerimento apresentado por uma maioria simples, com a antecedência mínima de 48 horas.
- 2) As decisões são tomadas por maioria simples dos seus membros, tendo o presidente do município voto de qualidade;
- 3) Pode ser solicitada a presença de elementos externos nas reuniões, a título consultivo;
- 4) De todas as reuniões serão elaborados memorandos, para registo das decisões tomadas.

Artigo 8.º

Grupo de Trabalho

- O Grupo de Trabalho é o órgão de gestão dos assuntos da rede e é constituído pelos seguintes elementos: Diretora do Departamento de Educação e Bibliotecas da Câmara Municipal; Chefe de Serviço de Bibliotecas, Bibliotecária Municipal e coordenadora técnica do SABE; Diretora do Centro de Formação da Associação de Escolas, Coordenadora Interconcelhia da Rede de Bibliotecas Escolares, Professores/as Bibliotecários/as, responsáveis pelas bibliotecas de outras instituições, outros técnicos do Município e do SABE da Biblioteca Municipal, por proposta do Departamento de Educação e Bibliotecas (DEB).

- 1) A coordenação do Grupo de Trabalho é assegurada pela Diretora de Departamento.

a

Artigo 9.º

Competências do Grupo de Trabalho

São competências do Grupo de Trabalho:

- a) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia, até ao final do mês de outubro de cada ano, o plano anual de atividades;
- b) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia, até ao final do mês de junho de cada ano, o relatório anual de atividades;
- c) Propor estratégias de expansão e desenvolvimento da Rede;
- d) Propor à Assembleia critérios para o estabelecimento de parcerias com instituições e/ou empresas externas à RBS, que contribuam para a qualificação do seu projeto de ação e aprovar a sua instituição;
- e) Propor à Assembleia alterações às presentes Normas;
- f) Definir critérios e procedimentos que envolvam a presença digital da REDE e respetivos produtos e serviços;
- g) Efetuar alterações aos documentos de trabalho interno como o Normas de Empréstimo Interbibliotecas e os Manuais de Procedimentos e/ou outras Normas que sejam aplicáveis;
- h) Representar a RBS, a nível externo, ou delegar essa representação num dos membros que integram o Grupo de Trabalho;
- i) Propor a criação de equipas de trabalho especializado;
- j) Exercer outras competências que lhe poderão ser delegadas pela Assembleia.

Artigo 10.º Funcionamento do Grupo de Trabalho

1. O Grupo de Trabalho reúne, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que qualquer dos elementos o solicite com antecedência mínima de 48 horas.
2. Compete ao Coordenador do Grupo de Trabalho a marcação e a convocação das reuniões, indicando para o efeito o dia, hora e local da sua realização, bem como a ordem de trabalhos.

3. As decisões do Grupo de Trabalho são tomadas por maioria simples do número de votos correspondendo um voto a cada instituição parceira.

Capítulo III – Disposições finais

Artigo 11.º Comunicações

As comunicações entre as partes, ao abrigo das presentes Normas, devem ser feitas por escrito, preferencialmente, via correio eletrónico.

Artigo 12.º Reuniões

1. De todas as reuniões deverão ser elaborados memorandos em formato digital, que deverão ser enviados, via e-mail, para todos os elementos do Grupo de Trabalho, devendo constar igualmente a lista de presenças na reunião.
2. Os memorandos serão elaborados rotativamente, por cada um dos elementos que integram o Grupo de Trabalho, competindo aos elementos presentes em cada reunião a sua aprovação.
3. O local de realização das reuniões é rotativo, sendo que a primeira e última reuniões se realizam na Biblioteca Municipal de Setúbal. A calendarização das reuniões mensais e locais são definidas na primeira reunião de cada ano letivo.

Artigo 13.º

Alterações

As propostas de alterações a estas Normas devem ser submetidas pelo Grupo de Trabalho à Assembleia.

Estas normas entram em funcionamento a 30 de abril de 2024.

Carta de Compromisso para Desenvolvimento da Rede de Bibliotecas de Setúbal

Considerando:

- ✦ O Acordo de Cooperação do Programa da Rede Nacional de Bibliotecas Escolares, foi firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Setúbal, em 1996;
- ✦ A sustentabilidade da constituição do Grupo de Trabalho das Bibliotecas Escolares do Concelho de Setúbal, que vigora desde 1992;
os signatários da presente Carta de Compromisso, assumindo que a missão da Rede de Bibliotecas de Setúbal (RBS) é estimular o gosto pela leitura, promover as literacias e a cidadania em todos os segmentos da população, declaram-se empenhados em garantir o seu funcionamento enquanto estrutura de cooperação, aberta à livre participação de todas as bibliotecas do concelho, através da concretização dos seguintes objetivos:
 - ✦ Desenvolver mecanismos e estratégias comuns de suporte à formação, à investigação e à difusão cultural que sejam adequados aos recursos e princípios internacionais e nacionais estabelecidos para os diferentes tipos de biblioteca;
 - ✦ Promover e estreitar a ligação entre os responsáveis da comunidade educativa local e restantes parceiros na prossecução dos objetivos da Rede de Bibliotecas deste concelho;
 - ✦ Dinamizar projetos de cooperação, tendo em vista a qualificação dos programas de leitura existente, aliando diferentes literacias;

- 5
- ✦ Fomentar a formação e melhoria de práticas das equipas e responsáveis pelas bibliotecas no âmbito da organização e gestão documental, gestão pedagógica e (in)formativa, dinamização cultural e cidadania e formação de leitores;
 - ✦ Criar e manter espaços na Web, do tipo Portal ou outros, que efetivem o acesso da comunidade à informação e recursos disponíveis e produzidos nas bibliotecas, ou resultantes de trabalhos de articulação com diferentes projetos e estimulem a produção e difusão das ações desenvolvidas em conjunto;

□ Constituir e manter em linha o catálogo coletivo das bibliotecas do concelho; □
Fomentar o empréstimo interbibliotecas e a partilha de recursos.

Reafirma-se a parceria de cooperação celebrado entre a Câmara Municipal de Setúbal, Agrupamentos de Escolas, Escolas Não Agrupadas, Escola Profissional de Setúbal e o Centro de Formação de Professores Ordem de Santiago e reestruturam-se as Normas de Funcionamento desta Rede.

Setúbal, 30 de abril, de 2024

Os Cooperantes:

Câmara Municipal de Setúbal
Presidente da Câmara Municipal

Handwritten mark

Agrupamento de Escolas de Azeitão

Diretora do Agrupamento

Agrupamento de Escolas de Escolas Barbosa du Bocage

Diretor do Agrupamento

Agrupamento de Escolas Lima de Freitas

Diretora do Agrupamento

Agrupamento de Escolas Luísa Todi

Diretor do Agrupamento

Agrupamento de Escolas Ordem de Santiago

Diretora do Agrupamento

Handwritten mark

Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama

Diretora do Agrupamento

.....

Escola Secundária du Bocage

Diretora da Escola

.....

Escola Secundária D. João II

Diretor da Escola

.....

Escola Secundária Dom Manuel Martins

Diretora do Agrupamento

.....

Escola Profissional de Setúbal

Presidente da Direção

.....

Handwritten mark

Centro de Formação de Professores Ordem de Santiago

Diretor do Centro de Formação

.....